

LEI ORDINÁRIA Nº 701

de 04 de abril de 1991

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684/90, DE 17.09.90, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Ao artigo 1º da Lei Municipal nº 684/90, de 17.09.90, fica acrescentado o seguinte:

Art. 1º..

Parágrafo único. . *Para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei deverá ser obedecido o disposto no § 2º do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE
1991.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 701/1991 - 04 de abril de 1991